

PORTARIA Nº 347/SPO, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Revoga a suspensão cautelar da autorização de funcionamento.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta dos processos nºs 00065.541017/2017-14, 00065.567041/2017-83 e 00065.005613/2018-16,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar da autorização de funcionamento e da homologação do curso teórico/prático de Mecânico de Manutenção Aeronáutica – MMA-CEL, da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL AEROFLY CAMPOS, situada à Av. Presidente Kennedy, II, Parque Jockey Club, Campos dos Goytacazes (RJ) CEP: 28.020-010.

Art. 2º Autorizar a mudança de endereço da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL AEROFLY CAMPOS da Av. 28 de março, 887, em Campos dos Goytacazes - RJ, para Av. Presidente Kennedy, II, Parque Jockey Club, Campos dos Goytacazes (RJ) CEP: 28.020-010.

Art. 3º Autorizar a alteração do nome fantasia de ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL HRA CAMPOS LTDA-ME, para o ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL AEROFLY CAMPOS.

Art. 4º Homologar, por 5 (cinco) anos, os cursos teóricos de Piloto Privado de Avião (PPA), Piloto Privado de Helicóptero (PPH), Piloto Comercial/IFR de Avião (PCA/IFR) e Piloto Comercial de Helicóptero (PCH) e do curso teórico/prático de Comissário de Voo (CMV) da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL AEROFLY CAMPOS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA